



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria nº 54/2020

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de férias indenizada ao servidor RIVALDINO ANTUNES, pelo regime comissionado ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal,
aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal